



*F. Braga
FBS*

Procedimento concursal comum destinado ao preenchimento do cargo de Diretor da Direção de Gestão Financeira do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM

-----Ata n.º 1-----

-----Aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, pelas onze horas, nas instalações do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM – 6.º piso, reuniu o júri do procedimento concursal, nomeado para o efeito, constituído por Dr. Bruno Alexandre Ornelas de Freitas, Presidente do Conselho Diretivo, a Dra. Graça da Conceição Figueira de Barros, Vogal do Conselho Diretivo, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos, a Dra. Rubina Nunes Silva e Freitas, Vice-Presidente do Conselho Diretivo, todos do IASAÚDE, IP-RAM, a fim de elaborar o aviso de abertura, bem como fixar os critérios de apreciação e valoração da avaliação curricular e da entrevista pública, tendo decidido por unanimidade o seguinte:

-----Utilizar como métodos de seleção a Avaliação Curricular e a Entrevista Pública, nos termos do n.º 1, do art.º 4.º-A, do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na redação atual, que adapta à Região Autónoma da Madeira a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

-----Em ambos os métodos de seleção, o júri fará uma análise dos candidatos, fundamentando a proposta de nomeação com a indicação das razões por que a escolha recaiu sobre o candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes, de acordo com o estipulado no art.º 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004//M de 22 de abril, na redação atual, conjugado com o n.º 7 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

-----Os candidatos devem possuir os requisitos formais de provimento previstos nos termos do n.º 1, do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na redação atual, nomeadamente:

- a) Ser trabalhador em funções públicas contratado ou designado por tempo indeterminado;
- b) Deter 6 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categoria para cujo exercício ou provimento seria exigível uma licenciatura;
- c) Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas;
- d) Deter a competência técnica e aptidão para o exercício de funções de chefia, coordenação e controlo;
- d) Deter experiência e conhecimentos profissionais comprovados na área de atuação da Direção de Gestão Financeira do IASAÚDE, IP-RAM.

-----A Avaliação Curricular (AC) visa avaliar a qualificação de cada candidato(a), designadamente a sua habilitação académica, curso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, bem como o tipo de funções exercidas.

-----Na Avaliação Curricular serão considerados e ponderados os seguintes fatores:

-----Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP), e Experiência Profissional (EP).





-----A Avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a avaliação obtida através da média aritmética ponderada dos fatores a avaliar e de acordo com a seguinte fórmula: $AC = [(HA \times 30\%) + (FP \times 30\%) + (EP \times 40\%)]$, sendo que:

-----1. Habilidade Académica (HA) – é ponderada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, de acordo com o perfil exigido, nomeadamente licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, de acordo com o mapa de pessoal do IASAÚDE, IP-RAM, e os seguintes níveis e respetivas pontuações:

-----1.1 – Doutoramento na área de Organização e Gestão de Empresas – 20 valores

-----1.2 – Licenciatura ou Mestrado em Organização e Gestão de Empresas – 18 valores

-----2. – Formação Profissional (FP) – é ponderada a participação em ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com área a concurso e de acordo com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função.

-----2.1 – Sem ações de formação ou com ações de formação em áreas não relevantes para o cargo posto a concurso – 10 valores;

-----2.2 – Com ações em áreas relevantes/relacionadas com o cargo posto a concurso até 28 h – 14 valores, aos quais acresce 0,25 valores por cada participação em seminários, congressos, jornadas e Workshops; 1 valor por cada ação de duração igual a 50 horas e 1,50 valores por cada ação de formação de duração superior a 50 horas, até ao máximo de 20 valores.

-----3. - Experiência Profissional (EP) – é analisado o trabalho desenvolvido e relacionado com a área funcional do lugar posto a concurso sendo contabilizado como tempo a experiência profissional correspondente ao desenvolvimento e funções como Técnico Superior e Dirigente, que se encontre devidamente comprovado, tendo por base a análise do currículum vitae e as declarações passadas pelo serviços onde o/a candidato/a exerceu funções, sendo que poderá contabilizar-se igualmente experiência profissional de âmbito privado, desde que essa experiência seja devidamente comprovada, com indicação de que para o exercício dessas funções, o trabalhador terá que ser habilitado com licenciatura.

-----3.1 – O trabalho desenvolvido e relacionado com a área funcional do cargo posto a concurso, onde será ponderado o exercício de funções na carreira como Técnico Superior, contabilizado à data da entrega das candidaturas, de acordo com o seguinte critério:

-----Experiência mínima de 6 anos: 11 (onze) valores;

-----Experiência > 6 anos a ≤ 10 anos: 12 (doze) valores;

-----Experiência > 10 anos: 15(quinze) valores.

-----Experiência em cargo Dirigente relacionado com a área de Organização e Gestão de Empresas inferior a 3 anos – 2 (dois) valores, acrescendo 2 (dois) valores por cada módulo de 3 anos como dirigente, até ao limite de 20 (vinte) valores.



LReu
FJ.

-----A Entrevista Pública (EP), expressa numa escala de 0 a 20 valores, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e outros aspectos comportamentais do/a candidato/a. A classificação será apurada mediante cálculo da média aritmética simples da classificação dos fatores que a seguir se explicitam, com o arredondamento às centésimas.-----

-----1 – Motivação profissional (MP) – avalia o interesse e a vocação do/a candidato/a relativamente às funções a desempenhar;-----

-----2 – Sentido crítico (SC) relativo à função de Dirigente - avalia os pontos fortes e pontos fracos, constrangimentos que o exercício do cargo enfrenta, avaliação da experiência profissional até à data; como perspetiva a gestão da unidade orgânica a cujo cargo se candidata e como se relaciona com a sua experiência passada;-----

-----3 – Capacidade de liderança (CL) – reflete a capacidade de coordenação, chefia e organização e de assunção de responsabilidades;-----

-----4 – Capacidade de expressão verbal (CEV) – traduzida na fluência da linguagem, no rigor da terminologia utilizada e no poder de síntese;-----

-----5 – Conhecimento da atividade na área de atuação da Direção de Gestão Financeira (CA) – é analisado o conhecimento do/a candidato/a relativamente às atividades no âmbito da Gestão Financeira, com especial incidência em todas as vertentes da atividade.-----

-----Cada um dos fatores será avaliado de acordo com a seguinte grelha:-----

Fatores	Elevado	Bom	Suficiente	Reduzido	Insuficiente
	17 a 20 valores	13 a 16 valores	9 a 12 valores	5 a 8 valores	1 a 4 valores
Motivação profissional (MP)					
Sentido Crítico (SC)					
Capacidade de Liderança (CL)					
Capacidade de Expressão Verbal (CEV)					
Conhecimento da Atividade (CA)					

-----Em que : -----

-----Elevado – Responde às questões colocadas com elevados níveis de objetividade, clareza e pertinência;-----

-----Bom – Responde às questões colocadas com bons níveis de objetividade clareza e pertinência;-----

-----Suficiente – Responde às questões colocadas com razoáveis níveis de objetividade, clareza e pertinência;--

-----Reduzido – Responde às questões colocadas com reduzidos níveis de objetividade, clareza e pertinência;--

-----Insuficiente - Responde as questões colocadas sem objetividade, clareza e pertinência.-----



-----A avaliação da Entrevista Pública será obtida através da seguinte fórmula:-----

-----EP = (MP+SC+CL+CEV+CA)/5-----

-----Para efeitos de Avaliação Final (AF), o júri deliberou atribuir as seguintes ponderações a cada um dos métodos de seleção, aplicando a seguinte fórmula:-----

-----AF=[(ACx40%)+(EPx60%)].-----

-----Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.-----

-----E não havendo nada mais a tratar se encerrou a reunião, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri.-----

-----O PRESIDENTE DO JÚRI: _____

-----A VOGAL: _____

-----A VOGAL: _____

